



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLCL 005-21 PROC. 177-21

- Altera-se o artigo 2º do PLCL nº 05/2021, para constar a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterada a alínea 'b' do inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, conforme segue:

"Art. 3º

II.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia.

Justificativa:

A emenda tem por objetivo sanar alguns erros do projeto original. Como a pretensão era de revogar a Taxa de Fiscalização e Localização e Funcionamento (TFLF), não só o capítulo próprio que trata da matéria deve ser revogado, mas também vocábulos e tabelas que menciona no texto do Código Tributário Municipal, a "Taxa de Fiscalização e Localização e Funcionamento (TFLF).

Como o Executivo aportou a esta casa legislativa o PLCE 017/2021 (SEI 118.00244/2021-07), que trata do mesmo tema, e nele tais vícios foram previstos, replicou-se o mesmo texto do projeto do governo nessa emenda.

Vereador Jessé Sangalli

Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 20/08/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0268922** e o código CRC **EFFD5EB0**.

Referência: Processo nº 220.00023/2021-07

SEI nº 0268922